

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE
IPASMUN

PORTARIA Nº 044/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Publicado 27/06/19

Retirado em / /

Olivia
Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte.”

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Nanuque-MG – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (Redação dada pela Emenda nº 001/2010, datada de 22 de Abril de 2010) c/c Art. 31, inciso XXIV, da Lei 1.713/2007 (Redação dada pela Lei 1.893/2010, datada de 12 de Abril de 2010).

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** com fulcro no Art. 51, I e Art. 54, I da Lei 1.713/2007 c/c Art. 40, §7º, inciso II da CF/88 ao beneficiário **EDSON SILVA ALVES**, CPF nº 991.785.916-00, em virtude da morte de sua esposa, a Sra. KÁTIA CILENE LIMA SILVA, que era servidora efetiva do Município de Nanuque, no cargo de PEB-2 História, com data de admissão em 10/03/2009, devendo perceber ao valor da totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu o falecimento, a contar de 21/05/2019, data do óbito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/05/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, aos vinte e sete dias de junho de 2019.

Debora Sant'Ana
DÉBORA SANT'ANA
Diretora de Previdência

Debora Sant'Ana
Diretora de Previdência
Portaria nº516/2017